

CHECK LIST_ PROJETOS DE MICROAÇUDES

Os projetos de MICROAÇUDES encaminhados pelo Escritório Municipal ao escritório Regional e deste ao Escritório Central deverão respeitar a ordem e o conteúdo do check list abaixo:

1º	Check List
2º	Cópia da declaração de aptidão ao programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar – DAP, conforme lei 11326/2006
3º	Requerimento de reserva de disponibilidade hídrica e autorização para a construção de microaçudes. (Preenchido e assinado pelo produtor)
3º	Projeto devidamente preenchido e assinado. (memorial descritivo, planta baixa, perfil longitudinal, perfil transversal, perfil vertedouro e croqui da bacia).
4º	Cópia da Licença de operação da FEPAM - LO nº 2182/2009-DL
5º	ART – Anotação de responsabilidade técnica, devidamente assinada pelo agricultor e pelo técnico responsável, com autenticação do pagamento ou comprovante de pagamento colado ao corpo da ART
6º	declaração para fins de benefício do Pró-irrigação/RS – Ar 5º da lei estadual nº. 13.063 de 12/11/2008.
7º	Cópia atualizada da matrícula do imóvel (2010 em diante)
8º	Cópia da carteira de Identidade com cpf ou cópia da carteira de identidade e cópia do CPF, caso não esteja junto ao documento de identidade.
9º	Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável com firma reconhecida caso o projeto esteja no nome do cônjuge e o imóvel no nome do outro cônjuge
10º	Cópia do contrato de arrendamento ou parceria, com firma reconhecida, conforme o caso, juntamente com cópia da matrícula atualizada do imóvel do proprietário.

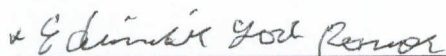
Requerimento de Reserva de Disponibilidade e Autorização para Construção de Barragens

Ao Diretor
Departamento de Recursos Hídricos / SEMA
Rua Carlos Chagas, nº 55 / 11º andar / sala: 1109
CEP: 90.030-020 Porto Alegre - RS
Fone: 51 3288-8144

Edimir José Ramos, inscrito no CPF ou CNPJ sob nº 356369550-49
vem pelo presente, requerer deste Departamento autorização para construção, de acordo com a
Lei Estadual nº 2.434/54, e reserva de disponibilidade hídrica, conforme determina as Lei Estadual
nº 10.350/94, através da construção de uma barragem com capacidade de armazenamento de
1.556 m³ de água, localizada em Assentamento Nova Esmeralda
município de Pinhal da Serra, RS

O requerimento em questão destina-se a reservação e autorização de uso de água
superficial com a finalidade de irrigação, fundamentado nas informações do projeto e plantas em
anexo.

Pinhal da Serra, RS 18/05/2012



Edimir José Ramos

CPF: 35636955049

Nome: Edimir José Ramos
Localidade: Assentamento Nova Esmeralda
Município: Pinhal da Serra, RS

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério do Desenvolvimento Agrário



I Cadastro do Agricultor Familiar (CAF)

a) Identificação do(a) agricultor(a) familiar:

Modelo: 1.7.3

RS43144640303084700000346

TITULARES

Nome: EDIMIR JOSÉ RAMOS

Sexo: M

CPF: 35636955049

Nome da mãe: CAROLINA ANGULER RAMOS

Apelido:

Data Nascimento: 14/01/1959 RG: 1070859051

UF do Órgão Emissor:

NIS:

Código IBGE do Município de nascimento: 4307005

Escolaridade: 1º grau incompleto

Nome:

Sexo:

CPF:

Nome da mãe:

Apelido:

Data Nascimento: RG:

UF do Órgão Emissor:

NIS:

Código IBGE do Município de nascimento:

Escolaridade:

Número de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3

Estado Civil: Solteiro(a)

Regime de casamento: Não preenchido

Local residência: Estabelecimento rural

Endereço: ASSENTAMENTO NOVA EMERALDA

Nº:

Bairro:

Município: Pinhal da Serra

CEP: 95.390-000

UF: RS

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar:

Organização(ões) social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa, Associação, Sind. e/ou associação vinculado a CONTAG

Condição de posse e uso da terra: Proprietário(a)

Atividades Principais: Agricultor(a)

Área do estabelecimento: 20,00 ha

Área menor ou igual a 4(quatro) módulos fiscais, ou menor que 6 (seis) no caso de pecuarista familiar? Sim

Composição do Valor Bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP):

Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate	R\$	R\$ 0,00	x 0,1 = R\$	0,00
Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate	R\$	R\$ 0,00	x 0,3 = R\$	0,00
Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate	R\$	R\$ 14.700,00	x 0,5 = R\$	7.350,00
Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate	R\$	R\$ 0,00	x 0,7 = R\$	0,00
Produtos e atividades agropecuárias sem rebate	R\$	R\$ 4.200,00	= R\$	4.200,00
Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais	R\$	R\$ 0,00	= R\$	0,00
Total:	R\$	R\$ 18.900,00	R\$	11.550,00
Rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais e de outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento.	R\$		R\$	0,00

obs.1:(C.M.N.) CONSELHO MONETÁRIO DE NACIONAL. Obs. 2: para rebates de cada produto. Consulte o manual atualizado, ou acesse: www.mda.gov.br/saf/dap/rebates

Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 0 %

Força de trabalho utilizada além da familiar: Não contratada

Quantidade de dias * homens/ano: 0

II Informações Complementares

a) Enquadramentos anteriores:

Já obteve anteriormente crédito amparo pelo Pronaf? Não Se sim, sob qual grupo:

b) Imóveis Rurais: Nº de imóveis explorados: 1 Denominação do imóvel principal: SDE

Localização do imóvel principal: ASSENTAMENTO NOVA EMERALDA

Área do estabelecimento principal: 20,00 ha

É proprietário do imóvel principal? Sim Nome ou razão social do proprietário: EDIMIR JOSÉ RAMOS

CPF / CNPJ do proprietário: 35636955049

Polegar direito 1

Polegar direito 2

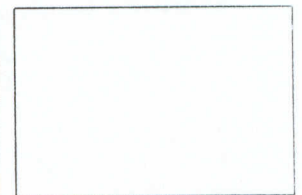
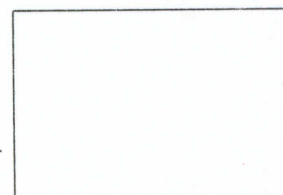
III Declaração do(s) Beneficiário(s)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local e Data: Pinhal da Serra - 18/05/2012

Assinatura 1: Edimir José Ramos

Assinatura 2: _____



IV Atesto da(s) entidade(s) credenciada(s) pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no grupo: V. Re-enquadramento: Foi aplicado re-enquadramento compulsório? Não

Entidade emissora

Instituição CNPJ: 89161475000173

Razão Social: EMATER/RS

Representante CPF: 00275362035

Nome: RONIEL DA SILVA MOTTA

Local e Data: Pinhal da Serra, 18/05/12

Assinatura: Roniel da Silva Motta

ATENÇÃO: Este documento é gratuito

 Ministério do Desenvolvimento Agrário

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

22/05/2012 13:29

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: RS43144640303084700000346 **Enquadramento:** V **Validade:** 18/05/2018 **Data da Emissão:** 18/05/2012
Versão DAP: 1.7.3 **Município:** Pinhal da Serra (2)/ RS

TITULARES**CPF:** 356.369.550-49**Titular:** EDIMIR JOSÉ RAMOS**CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA**

Proprietário/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA****EMISSORES DA DAP****Emissor:** ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL**CNPJ:** 89161475000173

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE AÇUDE MEMORIAL DESCRITIVO

1. Localização e propriedade:

Proprietário: Edimir José Ramos
 Localidade: Assentamento Nova Esmeralda Município: Pinhal da Serra, RS
 Telefone: 54 36162224 CPF/CNPJ 356369550-49
 Finalidade: Açude para reservação de água

Coordenadas Geográficas: SAD 69	Grau °	min '	seg "
Latitude:	-27	49	52
Longitude:	-51	14	34

2. Escritório Municipal da Emater de: Esmeralda
 Endereço do escritório: Rua 20 de setembro, 415
 Profissional responsável pelo projeto: Gustavo Jose Bonotto
 Número de registro no CREA: RS180586 Engenheiro Agrônomo
 Data da elaboração do projeto: 18/05/2012 Telefone: 54 33541394

3. Dimensionamento do Maciço:

3.1 Assentamento:

O maciço será assentado em solo de textura Silte Argiloso

Decapagem:

Profundidade de decapagem: 0,20 m

- a) A decapagem consiste na remoção de toda a terra vegetal existente no local onde será assentado o maciço.
- b) O material retirado na decapagem e deslocado para a jusante do maciço poderá ser utilizado para a finalização do talude de jusante, permitindo a revegetação do mesmo.

3.2 Talude de montante: 1 para 2

O talude de montante terá a inclinação determinada pela proporção acima e sua proteção será de responsabilidade do beneficiário pela obra.

3.3 Talude de jusante: 1 para 1,5

O talude de jusante terá a inclinação determinada pela proporção acima e sua proteção será de responsabilidade do beneficiário pela obra.

3.4 Trincheira:

Largura mínima: 3,00 m Maior profundidade: 0,50 m
 Profundidade média: 0,40 m Menor profundidade: 0,30 m

- a) A trincheira ou vala de trincheira consiste na retirada de material na base onde será assentado o maciço, na projeção da crista do mesmo.
- b) A trincheira será feita com utilização de equipamento adequado e capaz de atingir a largura e as profundidades descritas no projeto.
- c) O material retirado da trincheira somente poderá ser usado na construção do talude de jusante do maciço.
- d) A trincheira será preenchida com material de jazida próxima, e compactada em camadas de até 20 cm.

3.5 Compactação:

Espessura das camadas de compactação: 0,20 m

- a) O material depositado no maciço será compactado em camadas de 0,20 m com

equipamentos próprios para compactação.

b) O material da jazida utilizado para a construção do maciço deverá apresentar umidade adequada para sua compactação.

c) Distância máxima da jazida: 50 m

3.6 Revanche:

É a altura livre entre o nível máximo da água e o nível da crista do maciço.

Calculada: 0,96 m

Em razão da pequena altura do maciço, utilizaremos um valor arbitrado, uma vez que o valor encontrado através da equação se torna inviável para o tamanho do açude.

Revanche adotada: 0,50 metros

3.7 Cálculo da largura da crista ou coroamento:

É a medida da secção transversal do maciço na sua cota máxima.

Calculada: 2,91 m

Em razão da necessidade de compactação do maciço e por questão de segurança da obra, adotaremos como medida da crista o dado abaixo:

Crista adotada: 3,00 metros

3.8 Sondagem:

Realizada junto ao local de construção do maciço, através da abertura de poços de inspeção, com trado tipo holandês, até atingir a camada impermeável.

3.9 Tabela do volume de terra a ser compactada:

Alinhamento	Distância (m)	Altura (m)	Volume
14E-15E			
13E-14E			
12E-13E			
11E-12E			
10E-11E			
9E-10E			
8E-9E			
7E-8E			
6E-7E			
5E-6E			
4E-5E			
3E-4E			
2E-3E	5,70	0,00	109,73
1E-2E	8,50	1,00	133,23
0-1E	12,80	2,00	64,00
0	0,00	3,00	-
0-1D	5,20	2,00	26,00
1D-2D	4,50	1,00	57,53
2D-3D	34,00	0,00	97,08
3D-4D			
4D-5D			
5D-6D			
6D-7D			
7D-8D			
8D-9D			
9D-10D			
10D-11D			
11D-12D			
12D-13D			
13D-14D			
14D-15D			

Soma (m)	70,70	Volume (m ³)	487,55
----------	-------	--------------------------	--------

Decapagem:	Área média na base do maciço (m ²):	507,33 m ²
	Profundidade (m):	0,20 m
	Volume de terra retirada na decapagem (m ³):	101,47 m ³

A decapagem será realizada em toda a área em que se assentará o maciço.

Dimensões da vala de trincheira:

Largura média da trincheira (m):	3,00 m
Maior profundidade (m):	0,50 m
Menor profundidade (m):	0,30 m
Profundidade média da trincheira (m):	0,40 m
Comprimento total da vala (m):	71,10 m

A vala de trincheira terá profundidade maior no ponto de maior altura do maciço e menor nos extremos do maciço, isto é, nas ombreiras.

Largura adotada para a crista:	3,00 m
Maior largura da base do maciço:	13,50 m

Quadro de movimentação de terra para formação do maciço:

Operação	Movimentação de terra	
	Retirada (m ³)	Compactada (m ³)
Decapagem	101,47	
Trincheira	85,33	85,33
Maciço		487,55
Totais	186,79	572,88

Volume de terra compactada (m ³):	572,88 m ³
Volume de terra transportada (m ³):	687,45 m ³

3.10 Orçamento da obra:

Valor máximo por m ³ de terra compactada:	R\$ 6,00
Estimativa do valor do micro açude:	R\$ 3.437,25

3.11 Obrigações do beneficiário após a conclusão da obra:

Talude de jusante e crista do maciço:

Implantar gramíneas na crista e na jusante do maciço para a redução de processos erosivos do material depositado.

Talude de montante:

Fazer o enrocamento do talude de montante, no mínimo em seu terço superior, utilizando pedras de dimensões maiores, lages de arenito, madeira, cascalhos, ou outro material, para a redução do impacto da água diretamente no talude devido a ação do vento.

4. Dados da bacia de captação:

Área da bacia de captação (espelho d'água):	1.400,00 m ²
Profundidade máxima da água:	2,50 m
Volume útil de água:	1.555,56 m ³

5. Dados hidrológicos:

Área da bacia de contribuição (hidrográfica):	2,00 há
Nível máximo do reservatório - cota:	2,50 m
Nível mínimo do reservatório - tomada d'água:	0,50 m

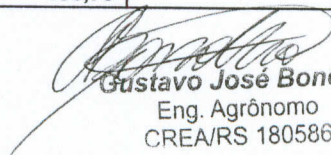
- 5.1 Relação entre água armazenada e terra compactada: 2,72
Informações para determinar o valor do coeficiente de escoamento superficial:
 Cobertura vegetal presente na bacia de contribuição: Pastagem
 Textura do solo na bacia de contribuição: Argiloso
 Declividade do solo na bacia de contribuição: de 10 a 30%
- 5.2 **Vazão da bacia hidrográfica:**
 Vazão: 0,39 m³/s
6. **Dimensionamento do vertedouro:**
 Comprimento: 2,56 m
 Profundidade: 0,50 m
7. **Outras informações importantes:**
 0

8. **Resumo do projeto:**

Operação	Movimentação de terra		Valor
	Retirada (m ³)	Compactada (m ³)	
Decapagem	101,47		
Trincheira	85,33	85,33	R\$ 511,95
Maciço		487,55	R\$ 2.925,30
Totais	186,79	572,88	R\$ 3.437,25

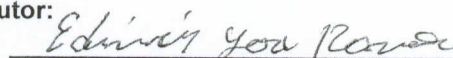
9. **Local:** Esmeralda

Data: 18/05/2012


Gustavo José Bonotto
 Eng. Agrônomo
 CREA/RS 180586

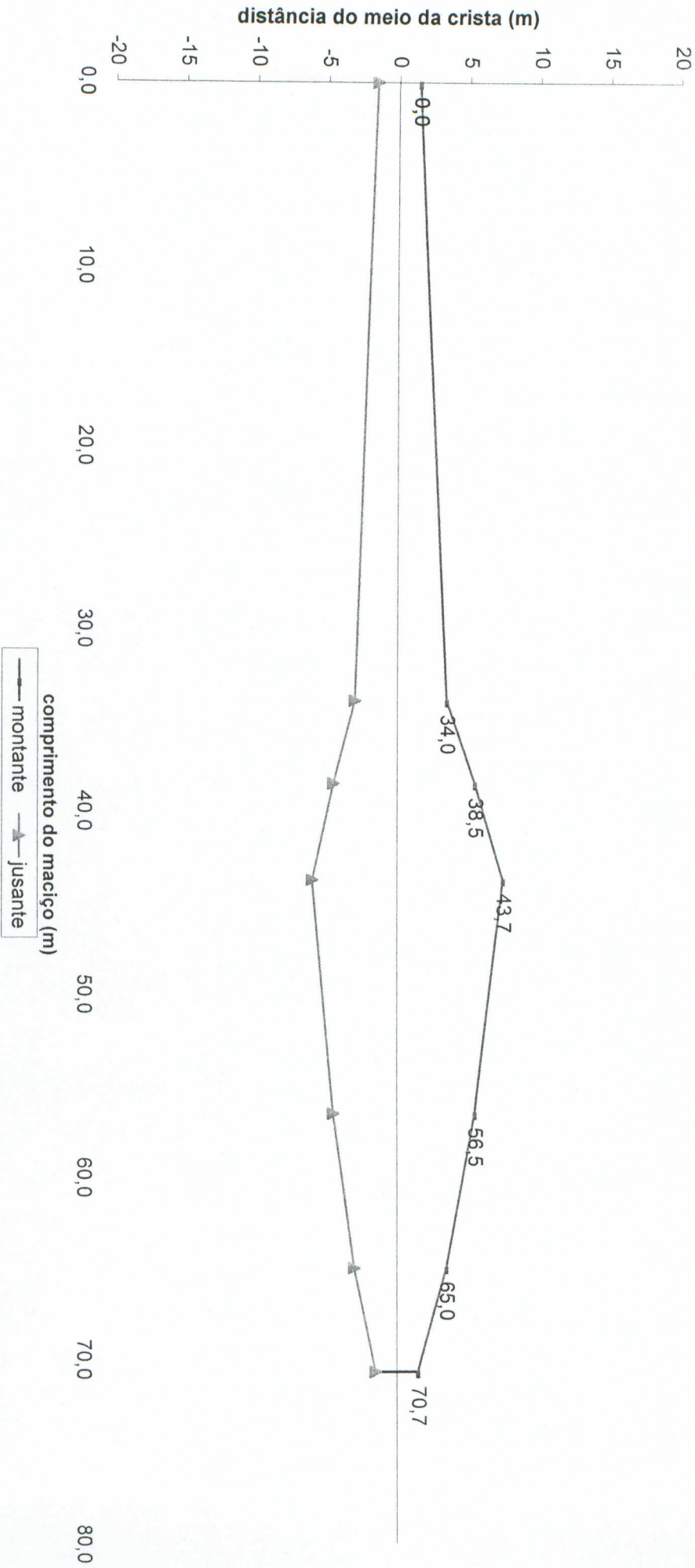
 Gustavo Jose Bonotto
 Engenheiro Agrônomo
 CREA: RS180586

Ciente do produtor:



 Edimir José Ramos
 Produtor
 CPF: 356369550-49

Planta Baixa do Maciço



Associação Rio-grandense de Empreendimentos
de Assistência Técnica e Extensão Rural

EMATER/RS

Associação
SULINA DE CREDEMO E
ASSISTÊNCIA RURAL

ASCAR

Projeto de Assesoria

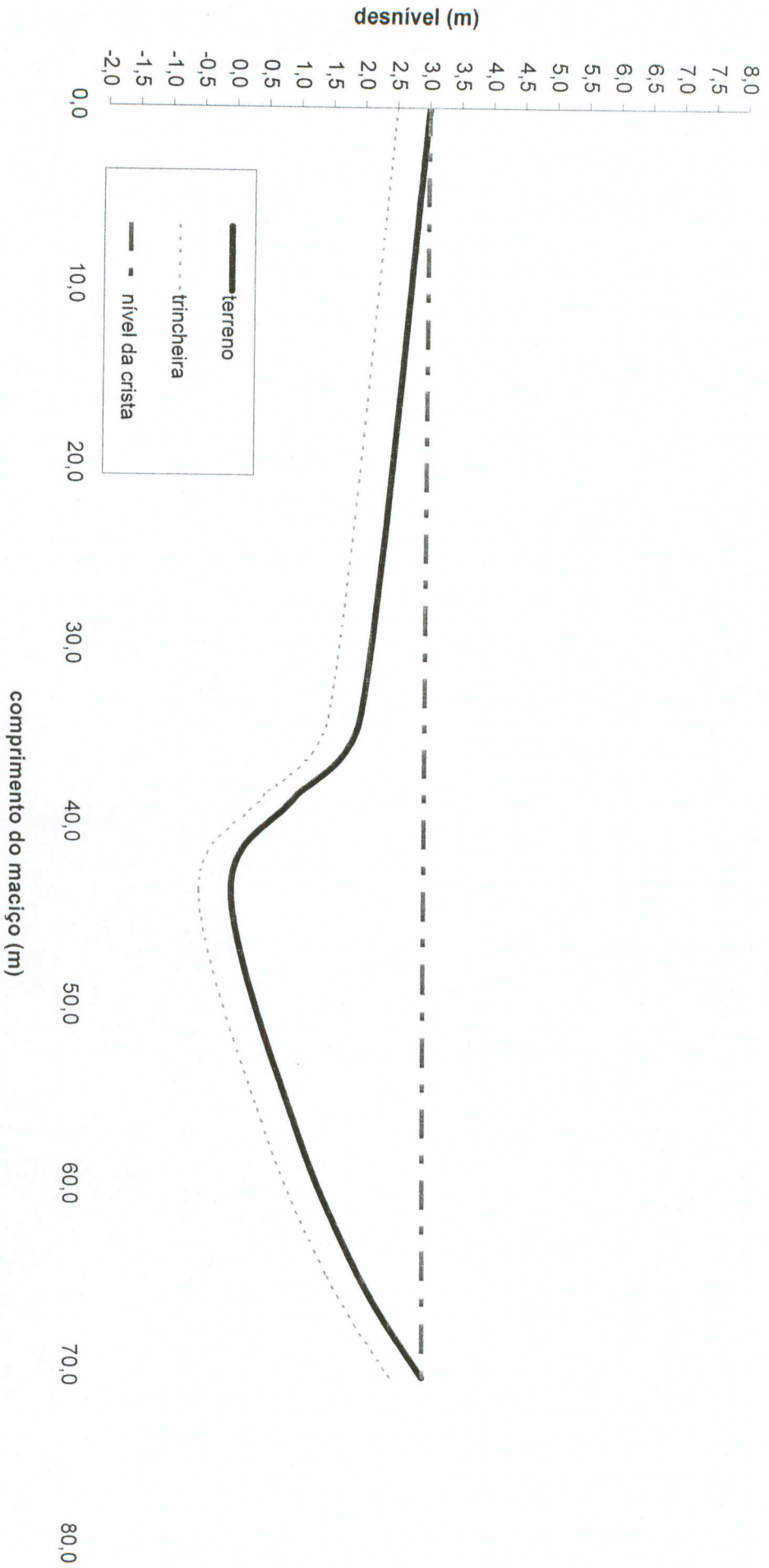
Gustavo José Bonotto

Eng. Agrônomo
CREA/RS-190586
Gustavo Jose Bonotto
Engenheiro Agrônomo
RS180586

Técnico

CREA

Perfil Longitudinal - Perfil Geológico




EMATER/RS
 Associação Rio-grandense de Empreendimentos
 de Assistência Técnica e Extensão Rural


ASCAR
 ASSOCIAÇÃO
 SULINA DE CRIEIRO E
 ASSISTÊNCIA RURAL

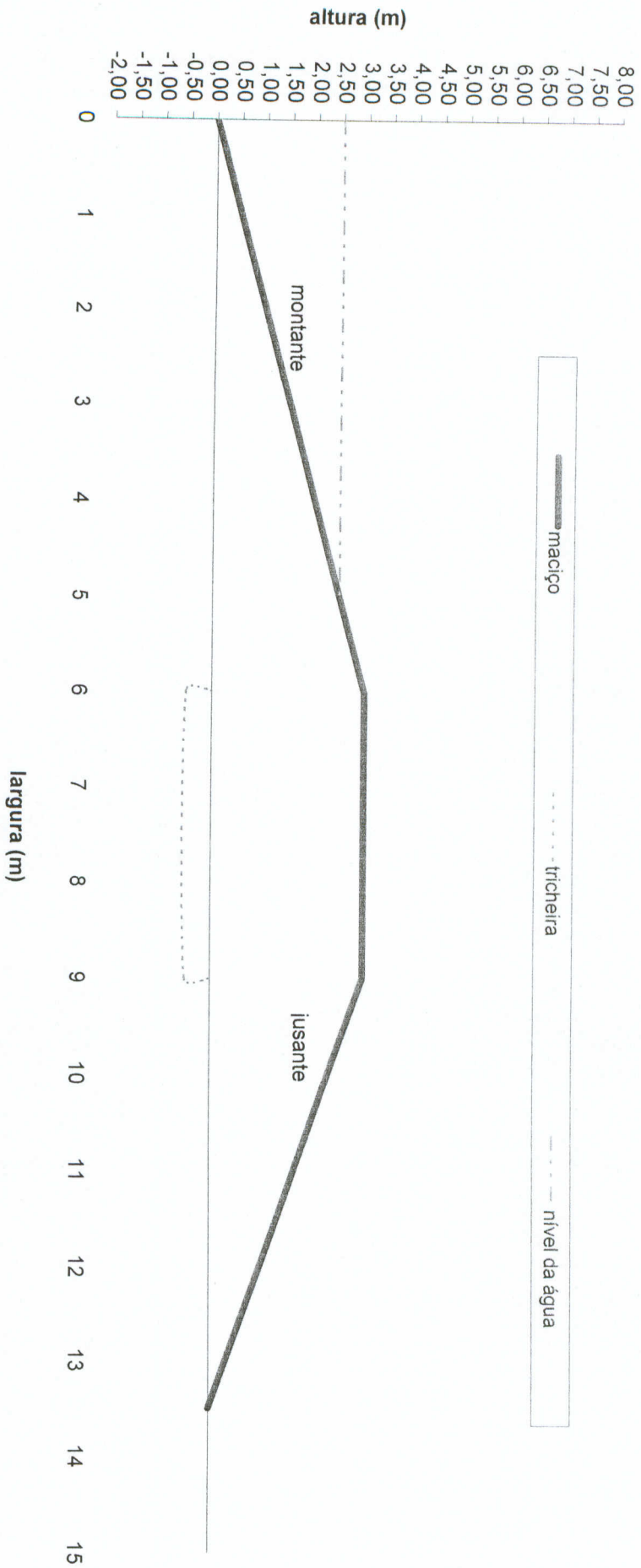
Projeto de Aquedagem

Gustavo José Bonotto
 Eng. Agrônomo
 CREA/RS-180586
 Gustavo Jose Bonotto
 Engenheiro Agrônomo
 RS180586

Técnico

CREA

Perfil Transversal na maior Cota



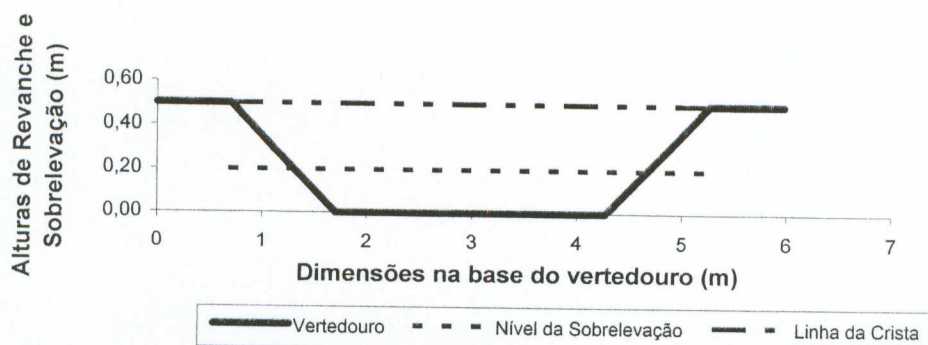
EMATER/RS
 Associação Rio-grandense de Empreendimentos
 de Assistência Técnica e Extensão Rural

ASCAR
 ASSOCIAÇÃO
 SULINA DE CRESENTO E
 ASSISTÊNCIA RURAL

Projeto de Agudagem
Gustavo José Bonotto
 Eng. Agrônomo
 CREA/RS 100598
 Gustavo José Bonotto
 Engenheiro Agrônomo
 R.S180586

Técnico
 CREA

Perfil do Vertedouro



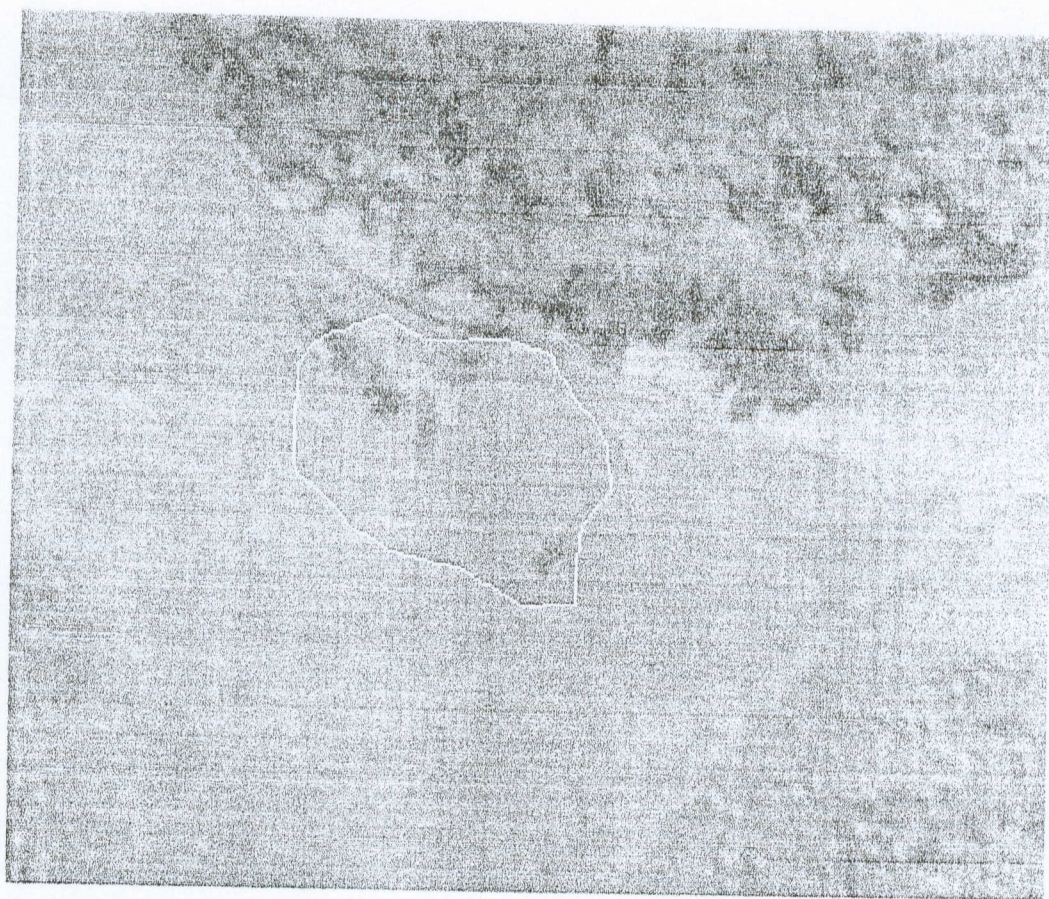
EMATER/RS
Associação Riograndense de Empreendimentos
de Assistência Técnica e Extensão Rural


ASCAR
ASSOCIAÇÃO
SULINA DE CRÉDITO E
ASSISTÊNCIA RURAL

Projeto de Ajudagem
Gustavo José Bonotto
Técnico
Eng. Agrônomo
CREA/RS 180586
Gustavo Jose Bonotto
Engenheiro Agrônomo
CREA
RS180586

Croqui da Bacia de Acumulação – Hidráulica

Produtor: Edimir José Ramos
Município: Pinhal da Serra:




GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Eng. Agrônomo
CREA/RS 180586

Eng. Agr. Gustavo José Bonotto
Crea RS180586



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 2182/2009-DL

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos aprovados através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 729-05.67/08-1, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza o:

EMPREENHIMENTO: 160170 CODRAM: 3460,10
EMPREENDEDOR: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
ENDEREÇO: Av. Borges de Medeiros nº 1.501 - 16º andar
MUNICÍPIO: Porto Alegre - RS,

a promover a operação relativa

à atividade de: PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE MICRO-AÇUDES, açudes com área alagada igual ou inferior a cinco hectares (<= 5 ha) e SISTEMA DE IRRIGAÇÃO SUPERFICIAL OU IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO/LOCALIZADA(em área igual ou inferior a 50,0 ha - <=50 ha).

localizado: no território do Estado do Rio Grande do Sul.

Com as condições e restrições:

01- Esta licença Revoga a licença nº 087/2008-DL

- 02- esta licença abrange somente a construção de açudes, definidos como barragem artificial, com ou sem escavação, para acumulação de águas freáticas, pluviais diretamente incidentes ou as oriundas de desvio de parte da vazão de cursos de água;
- 03- esta licença não abrange a construção de barragens, definidas como barragem artificial para acumulação de água, feitas no leito do recurso hídrico superficial, com a área alagada designada Área de Preservação Permanente (APP);
- 04- os projetos dos açudes serão elaborados pela EMATER-RS - Associação Riograndense de Empreendimentos e Assistência Técnica em Extensão Rural, conforme TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, datado de 21/12/2007, envolvendo a Secretaria Extraordinária de Irrigação e Usos Múltiplos da Água - SIUMA e a EMATER, conforme cópia as fs. 08 a 11, do processo administrativo nº 00729-05.67/08-1;
a) para cada projeto deverá ser emitida uma Anotação de Responsabilidade Técnica referente à implantação do açude.
- 05- a SIUMA e a EMATER organizarão arquivo dos projetos implantados, para futura implantação no Banco de Dados da FEPAM;
- 06- semestralmente, a SIUMA informará a FEPAM a relação dos projetos implantados, conforme anexo I, desta Licença;
- 07- os açudes construídos para fins de irrigação, em municípios habilitados ao licenciamento de impacto local, deverão ter aprovação da Prefeitura Municipal. Os demais usos múltiplos estão cobertos por esta licença de operação;
- 08- deverá ser garantido o padrão de drenagem natural;
- 09- não deverão ser suprimidos, cortados ou danificados espécimes ocorrentes na área e definidos pela legislação vigente como imunes ao corte;
- 10- deverá ser observada a legislação referente à preservação de mata nativa, e em caso de supressão de parte da mesma, deverá ser atendido o Decreto Estadual nº 38.355, de 01/04/1998 e a Resolução nº 300 de 20/03/2002 do CONAMA, com referência à obtenção da Licença Prévia de Exame e Avaliação de Projeto Abrangendo a Área Florestal, emitida pelo Departamento de Florestas e Áreas Protegidas - DEFAP/SEMA;
- 11- deverão ser solicitados Documentos de Outorga e Alvará de Construção da Obra junto ao Departamento de Recursos Hídricos DRH/SEMA;
- 12- o empreendedor é responsável pela manutenção da estabilidade dos taludes executados para a implantação do açude;
- 13- não deverá haver transbordamento do açude em qualquer período do ano;
- 14- o açude somente poderá ser utilizado para piscicultura, com espécies nativas. A introdução de espécie exótica depende de prévia autorização do IBAMA;
- 15- deverá ser implementado projeto de revegetação no entorno do açude, como medida compensatória à implantação do empreendimento desde que não haja impossibilidade física ou econômica de uso da propriedade;

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Rua Carlos Chagas, 35 - Fone: (51) 3223-1385 - FAX: (51) 3212-4151 - CEP 90030-020 - Porto Alegre - RS - Brasil

- 16- a Secretaria Extraordinária da Irrigação e Usos Múltiplos da Água comunicará os municípios o teor da presente Licença emitida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental na forma da Lei Estadual nº 13.063/08;
- 17- após a comunicação registrada prevista no item anterior, o Município poderá em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, comunicar e registrar sua inconformidade, se assim o desejar, junto à Secretaria Extraordinária da Irrigação e Usos Múltiplos da Água e à Fundação Estadual de Proteção Ambiental passando então a licenciar as atividades previstas na presente Licença em detrimento do licenciamento ambiental estadual, ficando sob sua responsabilidade o prazo de resposta ao licenciamento de forma tal que não comprometa a segurança hídrica da população.

Havendo alteração nos atos constitutivos, cópia da mesma deverá ser apresentada, imediatamente, à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Este documento licenciatório perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade ou algum prazo estabelecido nas condições acima seja descumprido.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 08 de maio de 2009.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima até: 28 de janeiro de 2012.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida a integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

Identificador do Documento: 347735

de Contrato de Acervo Técnico sob forma de
de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr.: 6359219

Órgão Público

4-7 Nosso Número: 21071360006359219

Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
MAL

FO E-mail: gustavobonotto@yahoo.com.br
grônomo

Nr.Reg.:

Telefone: CPF/CNPJ:
Bairro: CEP: UF:RS

A ESMERALDA 0 CPF/CNPJ: 35636955049
ro: INTERIOR CEP: 95390000 UF:RS

Vlr Contrato(R\$): Honorários(R\$):
to da obra(R\$): 3437,25 Ent.Classe:

Serviço

Quantidade Unid.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

144-480817135-9

23/MAI/2012

HORA DF 09:37:19

LOT. 18,21214-1

TERM 043900

LOCALIDADE: PINHAL DA SERRA

AG. VINCULADA: 0527

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 17/06/2012

VALOR DO PAGAMENTO: 40,00

0019000009 02107136000

06359219182 2 53670000004000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

144-480817135-9

VIA DO CLIENTE

Pinhal da Serra, 18/6/5
Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GUSTAVO JOSE BONOTTO

Profissional

De acordo

EMATER/RS - ASCAR

Contratante

Edineia Yara Bonor

MICROAÇUDES

DECLARAÇÃO PARA FINS DE BENEFÍCIO DO PRÓ-IRRIGAÇÃO/RS, BEM COMO O ATENDIMENTO DO ART. 5º DA LEI ESTADUAL Nº 13.063 DE 12/11/2008.

Nome: Edimir José Ramos
Localidade: Assentamento Nova Esmeralda
Município: Pinhal da Serra, RS
CPF: 35636955049

Declara para efeitos da Lei e com os fins de atendimento do Art. 5º da Lei nº13.063 de 12/11/2008,

a) comprometer-se a utilizar os benefícios previstos no PRÓ-IRRIGAÇÃO/RS na linha de seu projeto aprovado pela SIUMA ou iniciar um sistema produtivo com técnicas de IRRIGAÇÃO;

b) comprometer-se a continuar irrigando, utilizar os benefícios previstos no PRÓ-IRRIGAÇÃO/RS e segundo o projeto elaborado pelas instituições e entidades públicas e privadas autorizadas para tal fim;

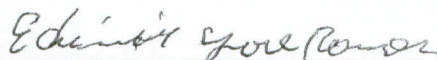
c) comprometer-se a respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos e a promover atividades compatíveis com o desenvolvimento econômico e social ambientalmente sustentável, dentro das normas previstas no seu projeto específico de integração agropecuária com o meio ambiente,

d) comprometer-se a restituir os cofres públicos na integralidade do valor alocado pelo Estado para este projeto, corrigido monetariamente da data da liberação até o efetivo reembolso, no caso do descumprimento ou não atendimento de qualquer um dos itens de responsabilidade do beneficiário. O depósito referente à devolução do valor deverá ser feito junto ao BANRISUL em conta específica indicada pela SIUMA.

Esmeralda

Data: 18/05/2012

*



Edimir José Ramos

CPF-


35636955049

REPÚBLICA FEDERATIVA

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



IDENTIFICAÇÃO



Edimir José Ramos

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO - CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
356.369.550-49

Nome
EDIMIR JOSE RAMOS

Nascimento
14/01/1959



152781

CPF 356369550/49

LV B03 FL 261

DOC ORIGEM C CAS 107680 NONDAI RS

ERVAL GRANDE RS

14/01/1959

DATA DE NASCIMENTO

CAROLINA ANGULER RAMOS

ROBERTO RAMOS

EDIMIR JOSE RAMOS

1070859051

DATA DE EMISSÃO 24/11/1994

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA

- 1 - estar enquadrado no público do programa
- 2 - possuir a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) - DAP, conforme Lei nº. 11.326/2006;
- 3 - priorizar os produtores que tenham participado de processo de qualificação em usos múltiplos da água;
- 4 - desenvolver atividades produtivas compatíveis com os programas de desenvolvimento rural do Governo Estadual, tais como: produção leiteira, fruticultura, aquíicultura, olericultura, combate a pobreza no meio rural, dentre outros.
- 5 - cada família de agricultor beneficiada pelo programa terá subsídio de 80% até o valor limite de R\$ 12.000,00 para projetos de cisternas ou microaçudes e ou sistemas de irrigação. O Estado participa com no máximo R\$ 9.600,00 por projeto, ficando o restante por conta do agricultor ou Prefeitura Municipal.
- 6 - o produtor deverá observar integralmente a legislação ambiental.

PARECER PRELIMINAR EM VISTORIA PRÉVIA:

Obra solicitada tem viabilidade : Técnica (S) Econômica (S) Ambiental (S) (S) (N)

Área vistoriada em 17 / 05 / 12

Nome técnico: Rozel S. Motta
Assinatura [Assinatura]

Nome Produtor Edimir J. Ramos
Assinatura [Assinatura]

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL:

Data 18 / 05 / 12

Executar o projeto () Deixar em lista de espera () Não executar o projeto

Nome do presidente do conselho Fabiano Duarte
Assinatura Fabiano Duarte

Anexo - 1

PROGRAMA ESTADUAL DE IRRIGAÇÃO
"IRRIGANDO AGRICULTURA FAMILIAR/RS"

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: Edimir José Ramos

End. Res: ASSENTAMENTO NOVA Esmeralda Fone: (54) 3616-2224

Comunidade: ASS. NOVA Esmeralda

Município: PINHÃO DA SERRA Nº. DAP _____

RG: 1070859051 CPF: 356.368.550-49

OBRA SOLICITADA:

<input checked="" type="checkbox"/> Microaçude	<input type="checkbox"/> Sistema de Irrigação	<input type="checkbox"/> Cisterna
Altura estimada taipa: <u>3</u> m	Tipo de irrigação _____ Área a ser irrigada: _____ ha	Vol _____ m ³
Comprimento estimado taipa: <u>70</u> m		

Número de pessoas do grupo familiar: 3 PESSOAS

Área total da propriedade: 20,5 Ha

Principais atividades de renda AGRICULTURA, PECUÁRIA

Finalidade do projeto CONSTRUÇÃO DE MICROAÇUDE